



CONTRATO Nº 0005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2022, PREGÃO PRESENCIAL 0004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTE A MATERIAL DE APOIO AOS PROFESSORES, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, MATERIAL DE APOIO E PALESTRA AOS PAIS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, inscrito no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, neste ato devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina.

CONTRATADA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**, portador do RG sob nº 2.090.319-8 e CPF sob nº 470.604.179-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, COM ACESSORIA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES E MATERIAIS DE APOIO PARA AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVENDO OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, TENDO EM VISTA A POLÍTICA PEDAGÓGICA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço certo e combinado para prestação de serviços e outras avenças, objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, ou sejam **R\$183.495,52 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme especificações abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	37197 - Sistema de ensino, Educação Infantil 1. Valor anual por aluno. O sistema deverá ser composto minimamente de: Diário Escolar e livro/apostila multidisciplinar semestral: Com linguagem gráfica agradável, alegre e dinâmica, com imagens coloridas de alta	Un	SEFE	30	324,76	9.742,80



	<p>qualidade. Formato mínimo exigido 20 x 27 cm. Gramatura mínima do miolo de 75 mg/m². Para o professor, deverá ser composto minimamente de: manual do professor, materiais sonoros, livro/apostila multidisciplinar, para até 02 (dois) professores. Deverá incluir no sistema de ensino material de apoio aos familiares. A contratação inclui assessoria na formação pedagógica de forma presencial e on-line, voltada a equipe da Secretaria de Educação, equipe técnica pedagógica e aos gestores e professores, de carga horária mínima de 40 presenciais e 40 horas a distância, incluso certificação. Incluso código de acesso a plataforma: Composta por tutoriais, versão digital do material didático, vídeos, áudios, imagens, jogos digitais, etc...</p>					
2	<p>37198 - Sistema de ensino, Educação Infantil 2. Valor anual por aluno. O sistema deverá ser composto minimamente de: Diário Escolar e livro/apostila multidisciplinar semestral: Com linguagem gráfica agradável, alegre e dinâmica, com imagens coloridas de alta</p>	Un	SEFE	35	324,76	11.366,60



	<p>qualidade. Formato mínimo exigido 20 x 27 cm. Gramatura mínima do miolo de 75 mg/m². Para o professor, deverá ser composto minimamente de: manual do professor, materiais sonoros, livro/apostila multidisciplinar, para até 02 (dois) professores. Deverá incluir no sistema de ensino material de apoio aos familiares. A contratação inclui assessoria na formação pedagógica de forma presencial e on-line, voltada a equipe da Secretaria de Educação, equipe técnica pedagógica e aos gestores e professores, de carga horária mínima de 40 presenciais e 40 horas a distância, incluso certificação. Incluso código de acesso a plataforma: Incluso código de acesso a plataforma: Composta por tutoriais, versão digital do material didático, vídeos, áudios, imagens, jogos digitais, etc...</p>					
3	<p>37199 - Sistema de ensino, Educação Infantil 3. Valor anual por aluno. O sistema deverá ser composto minimamente de: Diário Escolar e livro/apostila multidisciplinar: Com linguagem gráfica agradável,</p>	Un	SEFE	35	324,76	11.366,60



	<p>alegre e dinâmica, com imagens coloridas de alta qualidade, espaço para desenhos, colagens e pinturas. Formato mínimo exigido 20 x 27 cm. Gramatura mínima do miolo de 75 mg/m². Para o professor, deverá ser composto minimamente de: manual do professor, materiais sonoros, livro/apostila multidisciplinar, para até 02 (dois) professores Deverá incluir no sistema de ensino material de apoio aos familiares. A contratação inclui assessoria na formação pedagógica de forma presencial e on-line, voltada a equipe da Secretaria de Educação, equipe técnica pedagógica e aos gestores e professores, de carga horária mínima de 40 presenciais e 40 horas a distância, incluso certificação. Incluso código de acesso a plataforma: Incluso código de acesso a plataforma: Composta por tutoriais, versão digital do material didático, vídeos, áudios, imagens, jogos digitais, etc...</p>					
4	<p>37200 - Sistema de ensino, Educação Infantil 4. Valor anual por aluno. O sistema deverá ser composto minimamente de: Diário</p>	Un	SEFE	44	324,76	14.289,44



	<p>Escolar e livro/apostila multidisciplinar: Com linguagem gráfica agradável, alegre e dinâmica, com imagens coloridas de alta qualidade, espaço para desenhos, colagens e pinturas. Formato mínimo exigido 20 x 27 cm. Gramatura mínima do miolo de 75 mg/m². Para o professor, deverá ser composto minimamente de: manual do professor, materiais sonoros, livro/apostila multidisciplinar, para até 02 (dois) professores. Deverá incluir no sistema de ensino material de apoio aos familiares. A contratação inclui assessoria na formação pedagógica de forma presencial e on-line, voltada a equipe da Secretaria de Educação, equipe técnica pedagógica e aos gestores e professores, de carga horária mínima de 40 presenciais e 40 horas a distância, incluso certificação. Incluso código de acesso a plataforma: Incluso código de acesso a plataforma: Composta por tutoriais, versão digital do material didático, vídeos, áudios, imagens, jogos digitais, etc...</p>					
5	37201 - Sistema de ensino, Educação Infantil 5.	Un	SEFE	50	324,76	16.238,00



<p>Valor anual por aluno. O sistema deverá ser composto minimamente de: Diário Escolar e livro/apostila multidisciplinar: Com linguagem gráfica agradável, alegre e dinâmica, com imagens coloridas de alta qualidade, espaço para desenhos, colagens e pinturas. Formato mínimo exigido 20 x 27 cm. Gramatura mínima do miolo de 75 mg/m². Para o professor, deverá ser composto minimamente de: manual do professor, materiais sonoros, livro/apostila multidisciplinar, para até 02 (dois) professores. Deverá incluir no sistema de ensino material de apoio aos familiares. A contratação inclui assessoria na formação pedagógica de forma presencial e on-line, voltada a equipe da Secretaria de Educação, equipe técnica pedagógica e aos gestores e professores, de carga horária mínima de 40 presenciais e 40 horas a distância, incluso certificação. Incluso código de acesso a plataforma: Incluso código de acesso a plataforma: Composta por tutoriais, versão digital do material didático, vídeos,</p>					
--	--	--	--	--	--



	áudios, imagens, jogos digitais, etc...					
6	<p>37202 - Sistema de ensino, Ensino Fundamental I -1º Ano.</p> <p>Valor anual por aluno. O material ofertado pelo sistema de ensino deverá ser composto pelos seguintes componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia (Os conteúdos podem ser distribuídos em até quatro volumes diversos). Formato mínimo exigido 20 x 27 cm. Gramatura mínima do miolo de 75 mg/m². Deverá incluir também, Diário do aluno, Livros de literatura e Livros de Língua inglesa Para o professor, deverá ser composto minimamente de: Diário do professor, Cartazes, livros/apostilas, para até 02 (dois) professores. Deverá incluir no sistema de ensino material de apoio aos familiares. A contratação inclui assessoria na formação pedagógica de forma presencial e on-line, voltada a equipe da Secretaria de Educação, equipe técnica pedagógica e aos gestores e professores, de carga horária mínima de 40 presenciais e 40</p>	Un	SEFE	47	436,00	20.492,00



	horas a distância, incluso certificação. Incluso código de acesso a plataforma: Composta por tutoriais, versão digital do material didático, vídeos, áudios, imagens, jogos digitais, etc...					
7	<p>37203 - Sistema de ensino, Ensino Fundamental I -2º Ano.</p> <p>Valor anual por aluno. O material ofertado pelo sistema de ensino deverá ser composto pelos seguintes componentes curriculares obrigatórios.: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia (Os conteúdos podem ser distribuídos em até quatro volumes diversos). Formato mínimo exigido 20 x 27 cm. Gramatura mínima do miolo de 75 mg/m². Deverá incluir também, Diário do aluno, livros de literatura e Livros de Língua inglesa. Para o professor, deverá ser composto minimamente de: Diário do professor, Cartazes, livros/apostilas, para até 02 (dois) professores. Deverá incluir no sistema de ensino material de apoio aos familiares. A contratação inclui assessoria na formação pedagógica de forma presencial e on-line, voltada a</p>	Un	SEFE	45	436,00	19.620,00



	equipe da Secretaria de Educação, equipe técnica pedagógica e aos gestores e professores, de carga horária mínima de 40 presenciais e 40 horas a distância, incluso certificação. Incluso código de acesso a plataforma: Composta por tutoriais, versão digital do material didático, vídeos, áudios, imagens, jogos digitais, etc...					
8	37204 - Sistema de ensino, Ensino Fundamental I -3º Ano. Valor anual por aluno. O material ofertado pelo sistema de ensino deverá ser composto pelos seguintes componentes curriculares obrigatórios.: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia (Os conteúdos podem ser distribuídos em até quatro volumes diversos). Formato mínimo exigido 20 x 27 cm. Gramatura mínima do miolo de 75 mg/m ² . Deverá incluir também, Diário do aluno, livros de literatura e Livros de Língua inglesa. Para o professor, deverá ser composto minimamente de: Diário do professor, Cartazes, livros/apostilas, para até 02 (dois) professores Deverá incluir no sistema de ensino	Un	SEFE	50	436,00	21.800,00



	material de apoio aos familiares. A contratação inclui assessoria na formação pedagógica de forma presencial e on-line, voltada a equipe da Secretaria de Educação, equipe técnica pedagógica e aos gestores e professores, de carga horária mínima de 40 presenciais e 40 horas a distância, incluso certificação. Incluso código de acesso a plataforma: Composta por tutoriais, versão digital do material didático, vídeos, áudios, imagens, jogos digitais, etc...					
9	37205 - Sistema de ensino, Ensino Fundamental I -4º Ano. Valor anual por aluno. O material ofertado pelo sistema de ensino deverá ser composto pelos seguintes componentes curriculares obrigatórios.: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia (Os conteúdos podem ser distribuídos em até quatro volumes diversos). Formato mínimo exigido 20 x 27 cm Gramatura mínima do miolo de 75 mg/m ² . Deverá incluir também, Diário do aluno, livros de literatura e Livros de Língua inglesa. Para o professor, deverá ser	Un	SEFE	47	436,00	20.492,00



	<p>composto minimamente de: Diário do professor, Cartazes, livros/apostilas, para até 02 (dois) professores Deverá incluir no sistema de ensino material de apoio aos familiares. A contratação inclui assessoria na formação pedagógica de forma presencial e on-line, voltada a equipe da Secretaria de Educação, equipe técnica pedagógica e aos gestores e professores, de carga horária mínima de 40 presenciais e 40 horas a distância, incluso certificação. Incluso código de acesso a plataforma: Composta por tutoriais, versão digital do material didático, vídeos, áudios, imagens, jogos digitais, etc...</p>					
10	<p>37206 - Sistema de ensino, Ensino Fundamental I -5º Ano. Valor anual por aluno. O material ofertado pelo sistema de ensino deverá ser composto pelos seguintes componentes curriculares obrigatórios.: língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia (Os conteúdos podem ser distribuídos em até quatro volumes diversos). Formato mínimo exigido 20 x 27 cm. Gramatura mínima do miolo</p>	Un	SEFE	44	436,00	19.184,00



	<p>de 75 mg/m². Deverá incluir também, Diário do aluno, livros de literatura e Livros de Língua inglesa. Para o professor, deverá ser composto minimamente de: Diário do professor, Cartazes, livros/apostilas, para até 02 (dois) professores. Deverá incluir no sistema de ensino material de apoio aos familiares. A contratação inclui assessoria na formação pedagógica de forma presencial e on-line, voltada a equipe da Secretaria de Educação, equipe técnica pedagógica e aos gestores e professores, de carga horária mínima de 40 presenciais e 40 horas a distância, incluso certificação. Incluso código de acesso a plataforma: Composta por tutoriais, versão digital do material didático, vídeos, áudios, imagens, jogos digitais, etc...</p>					
11	<p>37207 - Sistema de ensino, Linha Estrangeira - Inglês - 3 a 5 anos. Valor anual por aluno. O sistema deverá ser composto minimamente de: livro/apostila para o aluno. Formato mínimo exigido 29,7 x 21 cm. Gramatura mínima do miolo de 75 mg/m². - Material para 03 anos: Deve abordar vocabulário do</p>	Un	SEFE	114	148,97	16.982,5 8



	<p>universo infantil por meio de temas como, tipo de animais, estimações, partes do corpo e saudações. - Material para 04 anos: Deve abordar temas relacionados a números, corpo humano, animais diversos e alimentos. - Material para 05 anos: Ampliação do vocabulário, com perguntas e expressões em inglês para uso da língua portuguesa na sala de aula. Para o professor, deverá ser composto minimamente de: Materiais sonoros, livro/apostila.</p>					
12	<p>37208 - Sistema de ensino, Educação Financeira - 5º Ano. Valor anual por aluno. O sistema deverá ser composto minimamente de: livro/apostila para o aluno e professor. Formato mínimo exigido 21 x 15 cm. Gramatura mínima do miolo de 75 mg/m². O material didático deverá abordar conteúdo que contribua para a prática do planejamento e equilíbrio da vida econômica e estimular o consumo consciente.</p>	Un	SEFE	45	42,70	1.921,50
Total (R\$):						183.495,52



1.2. Os materiais devem ser entregues na Secretaria de Educação, localizada a Rua Francisco Nava, que fará o recebimento e conferência dos materiais e posteriormente a distribuição à Escola Municipal Professora Jacy Falchetti e para o CMEI Profabi.

1.3. O material didático deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, expedida pelo Município de Arroio trinta. Quando a prestação de serviços para formação pedagógica, devem ser realizados fracionadamente a partir do mês de fevereiro, de acordo com a solicitação por parte da Secretaria de Educação.

1.4. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0004/2022 - PR, Pregão Presencial nº 0004/2022 - PR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2022, conforme segue:

229 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

230 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR

4.1. O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto licitado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.



4.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

4.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

4.5. Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1. As obrigações da contratada são as descritas no edital.

5.2 – São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

5.3 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

6.1.2. Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



- 6.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 6.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.1.6. Não mantiver a proposta;
- 6.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 6.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

6.2. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

6.3. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar/fornecer quaisquer dos itens empenhados.

6.3.3. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços/entrega de materiais solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

6.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos e serviços, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.



7.2. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7.3. Fica designada para a fiscalização da execução contratual a Sra. Eroni Shuller Biava, Secretária Municipal de Educação, e-mail educa@arroiotrinta.sc.gov.br e telefone (49) 3535 6019.

7.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

7.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

7.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto/serviços que estarão sendo entregues pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA



8.2. Este contrato vige da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, e alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1. De acordo com o Artigo 57 II, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

10.2. Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

10.3. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

10.4. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10.5. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



10.6. A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

10.7. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC 27 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CONTRATANTE
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL, FAMÍLIA E
ESCOLA LTDA
CNPJ nº 00.874.813/0001-00
ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO
CPF sob nº 470.604.179-15
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



TESTEMUNHAS:

ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA
CPF N° 715.611.539-15

VALCIR SERIGHELLI
CPF N°: 789.542.58-72